



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 373/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ALAIDE DO NASCIMENTO LIMA
AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DIAS
GENETON GOUVEIA DE LIMA
HELENO SIMÃO FIGUEIROA
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
JOSÉ RITOS DE LIMA
JOSEFA ANA DA CONCEIÇÃO
JOSEMAR CASTRO DE ARRUDA
LEONILO ALVES DA SILVA
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO
NATI-MORTO DE SIRLEIDE ANTÔNIA DO NASCIMENTO
SEVERINO JOSÉ DOCA

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.

AAA

PE

129



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de outubro de 1998


Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE


Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO